

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Edital n.º 172/2024**

*Sumário:* Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Marketing.

**Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Marketing (Mkt\_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.**

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, de 6 de outubro de 2023, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 3 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Marketing (Mkt\_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 3.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos;

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (*pendrive*) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e a área disciplinar em que foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos.

Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto.

A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar por parte do júri nas listas de ordenação

parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.

Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

b) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

c) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;

d) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

10 — Grelha de avaliação:

I — Desempenho técnico-científico e profissional do candidato — ponderação 45 %

1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área do Marketing — Pontos máximos — 10:

i) Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) — 5 pontos por projeto concluído e 3 por projeto em curso, sem limite

ii) Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) — 4 pontos por projeto concluído e 1 por projeto em curso, sem limite

iii) Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) — 4 pontos por projeto concluído e 1 por projeto em curso, sem limite

iv) Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) — 3 pontos por projeto concluído e 1 por projeto em curso, sem limite

1.2 — Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnico-científica na área do Marketing — Pontos máximos — 35:

i) Autor ou coautor de livro científico com ISBN — 3 pontos/livro, máximo 9

ii) Editor, autor ou coautor de capítulo de livro científico com ISBN — 1 ponto/capítulo máximo 10

iii) Publicação de artigos em revista científica indexada na Web of Science ou Scopus — 5 pontos/artigo, máximo 25

iv) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem — 3 pontos/artigo, máximo 9

v) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos indexadas na Web of Science ou Scopus — 3 pontos/artigo, máximo 15

vi) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos com arbitragem — 1 ponto/artigo, máximo 5

vii) Revisor de artigos em revistas científicas ou livros científicos ou em congressos científicos — 1 ponto/artigo, máximo 5



viii) Comunicação oral/poster em encontros científicos — 1 ponto/artigo, máximo 3  
ix) Membro atual de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com classificação mínima de Muito Bom — 1 ponto/ano, máximo 5

1.3 — Orientação de teses/dissertações na área do Marketing — Pontos máximos — 7,5:

i) Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) — 3,5 pontos/cada, sem limite  
ii) Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) — 2,5 pontos/cada, sem limite

1.4 — Participação em júris de provas académicas na área do Marketing — Pontos máximos — 7,5:

i) Arguente de Tese de Doutoramento — 3 pontos/arguência, máximo 6  
ii) Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado — 1,5 pontos/participação, máximo 3  
iii) Membro de júri para atribuição do Título Especialista — 1,5 pontos/participação, máximo 3  
iv) Membro de Júri de Avaliação de Competências (ex: RVC) — 0,5 pontos/participação, máximo 1

1.5 — Participação em atividades de natureza profissional com relevância para a área do Marketing — Pontos máximos — 40:

i) Prestação de serviços ao exterior, com relevância para Instituições de Ensino Superior — 1 ponto/ atividade, sem limite  
ii) Experiência Profissional fora do meio académico, com cargo de Direção — 3 pontos/ano, sem limite  
iii) Experiência Profissional fora do meio académico, sem funções de Direção — 1,5 pontos/ano, sem limite

II — Capacidade pedagógica dos candidatos — ponderação 45 %

2.1 — Experiência e Dedicção à Docência — Pontos máximos 50:

i) Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da distribuição de serviço docente — 3 pontos/ano, sem limite  
ii) Coordenação de Unidades Curriculares (UC) na área do Marketing, no mesmo Curso ou em Cursos distintos — 1,5 ponto/uc, sem limite  
iii) Número de UC distintas lecionadas na área do Marketing — 1 ponto uc/distinta, sem limite

2.2 — Elaboração de Material Pedagógico e Implementação de Projetos de Inovação Pedagógica na área do Marketing — Pontos máximos 10:

i) Autor ou coautor de livro de índole pedagógica, com ISBN — 3 pontos/cada, máximo 9 pontos  
ii) Elaboração de manuais de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (no máximo 1 elemento por UC), com exclusão de coletânea de slides — 3,5 pontos/cada, sem limite  
iii) Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (no máximo 1 elemento por UC) — 2 pontos cada, sem limite  
iv) Implementação de projetos de inovação pedagógica em UC da área do Marketing, devidamente comprovados e fundamentados — 2,5 pontos por cada projeto implementado, sem limite

2.3 — Projeto Pedagógico — Pontos máximos 20:

i) Projeto pedagógico (máximo 2.500 palavras) na área do concurso, no qual o candidato demonstre os seus potenciais contributos para a ESCE — até 20 pontos

2.4 — Organização, supervisão e formação pedagógica Pontos máximos 20:

- i)* Organização e/ou lecionação de Cursos Pedagógicos no âmbito do ensino superior > 4 horas — 1 ponto/course, sem limite
- ii)* Organizador de eventos de carácter pedagógico (ex. aulas abertas) — 1 ponto cada, sem limite
- iii)* Conceção de propostas de planos curriculares de cursos superiores — 1 ponto cada, sem limite
- iv)* Orientação de estágios de Licenciatura na área do Marketing (finalizados) — 0,5 ponto cada, sem limite
- v)* Frequência de ações de formação pedagógica — 0,5 ponto cada, sem limite

III — Outras atividades relevantes para a missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato — ponderação 10 %

3.1 — Exercício de cargos diretivos em Órgãos de Gestão ou noutras Estruturas da Instituição de Ensino Superior — Pontos máximos 65:

- i)* Presidente/Diretor/Coordenador de Departamento/Secção — 10 pontos/ano, sem limite
- ii)* Coordenador/Diretor de curso — 10 pontos/ano, sem limite
- iii)* Coordenador/Diretor de outros órgãos ou estruturas de Instituição de Ensino Superior — 10 pontos/ano, sem limite
- iv)* Membro da comissão executiva de órgãos estatutários (Vice-Presidente e Secretário) — 4 pontos/ano, sem limite
- v)* Membro de órgãos estatutários\* — 4 pontos/ano, sem limite
- vi)* Membro da comissão executiva (exceto Presidente/Coordenador) do Departamento\* — 3 pontos/ano, sem limite
- vii)* Membro da comissão de acompanhamento e avaliação dos cursos (exceto Diretor/Coordenador de curso)\* — 3 pontos/ano, sem limite
- viii)* Membro de Comissões Organizadoras de congressos/seminários/afins — 3 pontos/evento, sem limite
- ix)* Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos — 3 pontos/comissão, sem limite

3.2 — Outras Atividades — Pontos máximos 35:

- i)* Participação em programas de Mobilidade internacional (ex: tipo Erasmus) — 5 pontos/participação, sem limite
- ii)* Participação em outras práticas de internacionalização — 5 pontos/participação, sem limite
- iii)* Participação em Júris ou outras Comissões e Equipas — 3 pontos/júri, sem limite
- iv)* Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural com relevância fundamentada para a Instituição — 3 pontos/projeto/atividade distinta, sem limite

\* Atividades que decorram por inerência do exercício de cargos de gestão não serão pontuadas.

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.



11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — José Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado(a) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais

Ana Teresa Martins Machado, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Irina Adriana Saur Amaral, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro;

Nuno Joel Gaspar Fernandes Crespo, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Paulo Duarte Valente Almeida da Silveira, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Raquel Vanessa Reis Silva Ferreira Soares, Professora Coordenadora do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

15 de janeiro de 2024. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Lemos*.

317252347